

Edital



ÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

EDITAL Nº 04/2016

PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que ALTEROU O EDITAL 001/2016, republicado na edição nº 46 (ano II) de 7 de Junho de 2016 do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba, disponível no sitio da internet: <https://io.org.br/ba/conceicaodojacuipe/camara/diarioOficial>.

Art 1º Fica alterado os seguintes dispositivos do Edital 001\2016:

I – Art. 16 - As inscrições serão abertas no **período de 07 a 25 de junho de 2016**, para inscrições via **INTERNET** e no período de **15 a 16** de junho de 2016, no horário das 08:00h às 13:00 horas, **de forma presencial**, no posto de inscrição, localizado na Sede da Câmara de Conceição do Jacuípe, Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03 – Bairro Água Branca - Conceição do Jacuípe - Bahia, CEP:44245 – 000 - Tel. (75) 3243-2604 / (75) 3223 4121, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição - RI, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade atualizada, em bom estado de conservação, sem sinais de violação, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro equivalente;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário** vinculado a Conta: C.M. Conceição do Jacuípe / Concurso Público; Banco do Brasil, dentro do vencimento do boleto ou **deferimento de pedido de isenção para candidatos economicamente hipossuficientes.**

§ 1º - São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelo Ministério de Relações Exteriores, Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

§ 2º- Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, **e/ou, não sendo candidatos economicamente hipossuficientes, não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.**

§ 3º - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial ou via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Organização do Concurso Público, excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

§ 4º - A taxa de inscrição será recolhida ao tesouro municipal e após a quitação implicará na anuência do candidato às normas deste Edital e não será restituída.



ÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

§ 5º - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no sítio da internet www.consultorialideranca.com.br ou adquirindo junto a Liderança Consultoria, um caderno impresso, no posto de inscrição presencial, **pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais)**.

II- Art.17- As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao sítio: www.consultorialideranca.com.br e serão validadas após comprovação do pagamento do boleto bancário ou **deferimento de pedido de isenção para candidatos economicamente hipossuficientes**

§ 1º - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

§ 2º - O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

§ 3º - Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o Candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 4º - A solicitação de isenção para o Concurso Público será realizada via internet, no período de **13 a 19** de junho de 2016 no sítio da internet: <http://www.consultorialideranca.com.br/> da seguinte forma:

- I- Acessar inscrições online, preencher ou confirmar os dados pessoais, escolher o cargo pretendido, clicar na declaração de ciência dos termos e condições do edital, prosseguir, selecionar opção CadÚnico no espaço para solicitar isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário com números do documento de identificação, NIT, nome da Mãe e enviar pedido.
- II- Para os candidatos que já tenham preenchido a Ficha de Inscrição anteriormente a publicação deste Edital, independente da realização do seu pagamento e deseje solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, deverão acessar a Área do Candidato, selecionar opção CadÚnico no espaço para solicitar isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário com números do documento de identificação, NIT, nome da Mãe e enviar pedido.
- III- O candidato que já tenha efetuado o pagamento do boleto bancário e tenha a solicitação de isenção deferida, poderá requerer a devolução da quantia paga, junto a Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe até o dia 22 de julho de 2016, juntando a comprovação de inscrição e pagamento.

§ 5º - Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração da função. A declaração falsa sujeitará o



ÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979

§ 6º - A relação dos pedidos deferidos será publicada até o dia 22 de junho de 2016 e o candidato poderá recorrer da decisão até dois dias após a publicação da decisão.

§ 7º O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá acessar a Área do Candidato, imprimir e pagar o boleto de pagamento até o **terceiro dia após o término das inscrições.**

§ 8º - Será consultado o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do Candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração da função. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979

§ 7º – A Comissão Organizadora do Concurso e a C.Carvalho e Cia. Ltda. (Liderança Consultoria) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 2º O Edital 001/2016, republicado na edição nº 46 (ano II) de Terça-feira • 7 de Junho de 2016 do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba, passa a vigorar com os acréscimos e modificações introduzidas por este Edital.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Conceição do Jacuípe, Bahia, 13 de junho de 2016.

João Pimentel Ribeiro Filho
Presidente da Câmara Municipal